

LEI Nº 210/91

TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica decretada de utilidade pública a FUNDAÇÃO RUTTI NEVES ESTEVES, fundada em 15 (quinze) de abril de 1981, nesta Cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo, com finalidade filantrópica, social e assistencial, sediada na Praça José de Anchieta, s/nº, no Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, inscrita no Cadastro Geral do Contribuinte (CGC) nº 27.559.285/0001-51, com os estatutos registrados no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de São Mateus, Estado do Espírito Santo, sob o nº 12, fls. 73 e seguintes, do livro próprio de nº A-1, assim como publicados no Diário Oficial deste Estado, em 07 (sete) de maio de 1981, página 19ª.

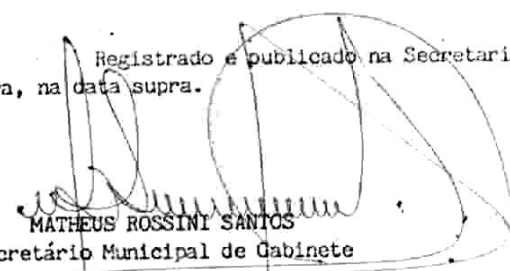
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 20 (vinte) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e um (1991).


PEDRO DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Gabinete desta Prefeitura, na data supra.


MATHEUS ROSSINI SANTOS
Secretário Municipal de Gabinete